



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 2/2016 -----

-----Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Filipe Rodrigues de Brito, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho e Teresa Maria Mendes Dias.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, **eram dez horas.** -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **20 de janeiro de 2016**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **1.774.055,49 € (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos)**, conforme **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador José Francisco Rolo. O Presidente da Câmara e o vereador José Francisco Rolo prosseguiram à apresentação dos seguintes assuntos: -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

1.1.1 – FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO ALMEIDA SANTOS - VOTO DE PESAR-----

-----O vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. António Almeida Santos, declarando que “faço esta proposta para que o Município de Oliveira do Hospital manifeste o pesar pelo seu falecimento, mas também, simultaneamente, para reconhecer o papel que teve no processo de luta e na estabilização da democracia em Portugal. Um homem fruto da sua personalidade serena, um homem de cultura, um homem do direito como pessoa de equilíbrios e de consensos, um grande legislador do regime democrático reconhecido responsável pela arquitetura legal do regime democrático, um homem que desempenhou vários cargos ministeriais e que foi um Presidente da Assembleia da República de referência. Um homem que nunca esqueceu as suas origens serranas, pois sempre se assumiu como um homem da serra, do interior, que nunca deixou de se sentir ligado à sua serra natal, a vizinha aldeia da Vide. Um homem que sempre teve uma ligação profunda a esta parte do território de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Portugal e a prova disso foi a singela, mas bonita homenagem, que as instituições e a comunidade de Alvoco das Várzeas fizeram ao Dr. Almeida Santos, em março de 2013, que contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital”. Mais declarou, reiterando que “faço esta proposta sem qualquer laivo de partidarismo ou sectarismo, faço-o em reconhecimento de um homem que foi um democrata, uma figura relevante do Portugal contemporâneo, um exemplo cívico e um exemplo político e, também, um homem que nunca perdeu o sentido de pertença às suas raízes ao interior de Portugal, aqui à nossa Serra da Estrela”. --

-----Tomando o uso da palavra, o vereador João Ramalhete associou-se à proposta de voto de pesar apresentada pelo vereador José Francisco Rolo, realçando que “queria recordar o Dr. António Almeida Santos como um dos principais construtores da democracia portuguesa, da sua consolidação, da edificação do Estado democrático de direito, não apenas através das leis, mas também de ação e da sua palavra”. Concluiu referindo que “Portugal ficou mais pobre, mas penso que o Partido Socialista também fica mais pobre pois perdemos um dos melhores, um daqueles que sempre, abnegadamente, deu tudo em prol da construção de um Portugal democrático.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 1, DA REUNIÃO DE 7 DE JANEIRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária pública realizada no 7 de janeiro de 2016 (ATA N.º 1/2016), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. De harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador João Ramalhete não participou na votação desta ata uma vez que não esteve na reunião a que ela respeita.-----

2.2 - RATIFICAÇÕES:-----

2.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S./DOC.2

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 614, de 13 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 19 de janeiro de 2016, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão à D. Ana Rita Garcia Pestana, residente na freguesia de Bobadela, neste concelho, de um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa AtivoSociais, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 109 horas de Trabalho Socialmente Útil, em Instituição concelhia a designar posteriormente.-----

2.2.2 - CONSULTA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS-----

D.P.G.T./DOC.3

-----Tendo presente o requerimento com o registo de entrada número 477, de 12 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 15 de janeiro de 2016, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a consulta do processo de licenciamento de obras n.º 01/1997.453, em nome de Fernando Jorge Antunes Madeira, pela Dr.ª Huguete Martins, Advogada, assim como a isenção do pagamento das taxas devidas pela consulta do mesmo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.3 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS/TARIFAS:-----

2.3.1 - MUNICÍPIO DO CARREGAL DO SAL -----

D.A.G.F.

-----Foi presente o ofício com o registo de entrada número 501, de 12 de janeiro do ano em curso, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, e a pedido da Associação organizadora, a requerer autorização para proceder à divulgação na área do Município de Oliveira do Hospital do Carnaval de Cabanas de Viriato, através de um carro de som, a partir do dia 25 de janeiro de 2016.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Foi igualmente deliberado isentar o Município de Carregal do Sal do pagamento das taxas inerentes ao referido licenciamento, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.3.2 - SOPRO DA MONTANHA, A.C.R.-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, com o registo de entrada n.º 140, de 5 de janeiro de 2016, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Sopro da Montanha, A.C.R., do pagamento das despesas inerentes à construção de um ramal de água, no edifício sede daquela Associação (fatura n.º 001/125251, de 21/12/2015) no montante de 234,72 (duzentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), conforme solicitado, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3.3 – MANUEL JOSÉ LOBO SEIXAS PEREIRA -----

D.A.G.F./DOC.4

-----Tendo presente o requerimento apresentado por Manuel José Lobo Seixas Pereira, residente em Oliveira do Hospital, a requerer a isenção das Taxas Municipais relativas ao processo de obras n.º 01/1997/123, ao abrigo do disposto na ARU da Cidade de Oliveira do Hospital, publicada pelo Aviso n.º 10997-B/2015, de 28 de setembro e considerando que a ARU prevê, no seu quadro de apoios e incentivos de reabilitação, a isenção de 100% das taxas urbanísticas municipais relacionadas com as obras de reabilitação, dentro da área correspondente ao Centro Histórico, quando verificada a obtenção de um nível na Avaliação Funcional e de Desempenho, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais e de acordo com a informação da Divisão do Planeamento e Gestão do Território, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, que conclui que o processo em apreço reúne as condições para a obtenção da referida isenção, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa municipal referente à



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

emissão de licença, no valor de 630,80 € (seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos), do pagamento da taxa referente ao pedido de averbamento no valor de 65,20 € (sessenta e cinco euros e vinte cêntimos) e ainda do pagamento da taxa referente ao deferimento do Averbamento no valor de 16,30 € (dezasseis euros e trinta cêntimos). -----

2.4 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO-----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças n.º 1/2016, datada de 5 de janeiro, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

-----Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso das autarquias locais, encontram definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Nas autarquias os órgãos executivos devem deliberar previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado.-----

-----Tal parecer depende, nos termos do n.º 2 do referido artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; confirmação do cabimento orçamental, inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; -----

-----Assim, carecendo a respetiva renovação de parecer prévio da Câmara Municipal indico os contratos de prestação de serviços, em regime de avença que, admitindo renovação tácita, terminam em 2016: -----

-----1- Manuel Rebanda, Pereira Monteiro & Associados, sociedade de advogados (prestação de serviços jurídicos) no valor atual de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA – 26 de janeiro; --

-----2- Eng.º Eletrotécnico José António Marques Garcia (responsabilização e acompanhamento de instalações eléctricas – Edifício dos Paços do Município no valor de € 91,72 (noventa e um euros e setenta e dois cêntimos) – 1 de fevereiro; Parque do Mandanelho – no valor actual de € 50,00 (cinquenta euros) – 1 de junho; valores a que acresce o IVA; -----

-----3- Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida (coordenação do Gabinete de Comunicação e Marketing do Município de Oliveira do Hospital e Assessoria de Imprensa), no valor de € 1.000,00 (mil euros) isento de IVA – 1 de fevereiro; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Confirmando-se que não se trata, em nenhum dos casos, da prestação de trabalho subordinado em face dos procedimentos contratuais evidenciados e da natureza dos contratos, havendo cabimento orçamental nas classificações 02 02.02.14 e 02 02.02.20 respetivamente, tendo sido adoptado o procedimento de ajuste directo, nos termos legais, desconhecendo-se a existência de impedimentos à renovação dos contratos e não sendo aplicável a redução remuneratória, encontram-se assim reunidos todos os requisitos exigíveis, **pelo que se torna necessária a submissão dos mesmos a parecer da Câmara Municipal tendo em vista a sua eventual renovação.**

-----Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração e ou as renovações de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Filipe Brito, emitir parecer favorável quanto à renovação dos contratos de prestação de serviços, em regime de avença com o Eng.º Eletrotécnico José António Marques Garcia, com a Sociedade de Advogados “Manuel Rebanda, Pereira Monteiro & Associados” e com o Sr. Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador João Ramalhete, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

2.5 - MERCADO MUNICIPAL - CONCESSÃO DE LOJA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando que a alínea ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece que compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”; -----

-----Considerando que o artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal de Oliveira do Hospital estipula que, “sempre que se verifique a vaga de uma loja, quiosque ou banca, efetuar-se-á arrematação em hasta pública, competindo ao Município de Oliveira do Hospital, mediante deliberação da Câmara Municipal, definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente a base de licitação, o valor mínimo dos lances, garantias a apresentar, bem como o dia, hora e local da sua realização”; -----

-----Considerando que a Loja Interior nº 6, com a área de 14 m², se encontra sem ocupação; ----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar as seguintes condições para a concessão, por hasta pública, do direito de ocupação da Loja Interior nº 6 do Mercado Municipal: -----

-----1 - Venda direta ao público consumidor dos seguintes produtos: -----

----- Mercearia, salsicharia, charcutaria; -----

----- Endógenos e artesanato; -----

-----2 - Base de licitação - 500,00€ (quinhentos euros); -----

-----3 - Lances mínimos - 50,00€ (cinquenta euros).-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----4 - Renda mensal - 70,00€ (setenta euros).-----
-----5 - Período de concessão - 5 anos.”-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----
-----Mais foi deliberado que o referido procedimento de concessão terá lugar no próximo dia 23 de fevereiro, pelas 10:00 horas, no Mercado Municipal de Oliveira do Hospital.-----

2.6 - PROTOCOLO COM A ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL-----

U.D.E.S./DOC.5

-----No seguimento da informação prestada pelo vereador José Francisco Rolo, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, o Protocolo de Acordo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, visando o desenvolvimento de projetos de dinamização do turismo no concelho de Oliveira do Hospital, bem como a gestão, dinamização e divulgação do Posto de Turismo de Oliveira do Hospital, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e conseqüentemente aprovar a situação de mobilidade da trabalhadora daquele Posto, Paula Maria de Jesus Rodrigues Veloso, pelo período máximo de 18 meses. ---

2.7 - PROTOCOLOS COM A ADESA-----

D.A.G.F./DOC.6

-----A Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e do Vice-Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito aprovar em minuta, o Protocolo de Acordo a celebrar entre a Serra do Açôr - Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA) e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre a ADESA e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a implementação, no respetivo território, de um conjunto de Ações a desenvolver no âmbito do Programa de Eficiência Energética, Proteção Civil e Defesa da Floresta, Abastecimento de Água, Redes de Águas Residuais e de Águas Pluviais, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. Para o efeito, o Município de Oliveira do Hospital compromete-se a disponibilizar apoio financeiro para a implementação do presente Protocolo, correspondente ao montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) a afetar exclusivamente pela ADESA ao referido objeto, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, cuja concretização deverá ocorrer em quatro prestações trimestrais de pagamento antecipado relativamente ao período a que se referem. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declararem o seu impedimento, o Presidente da Câmara e a vereadora Teresa Dias, ausentaram-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) ENTIDADES:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A-1) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROF. VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

D.A.G.F./DOC.7

-----Considerando que, por deliberação de 24 de novembro de 2009 a Câmara aceitou o legado do Sr. Prof. Virgílio Hall da Fonseca, composto por uma quantia de 300.000,00 € (trezentos mil euros) e por duas frações autónomas e respetivo recheio pertencentes a um prédio urbano sito em Armação de Pera e um lugar de estacionamento também ali localizados, com a condição de serem vendidos pela Câmara Municipal com a colaboração da então Junta de Freguesia de Lagos da Beira, atualmente Junta da União de Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, destinando-se o dinheiro apurado à constituição de um fundo, destinado à construção de uma obra de carácter social em benefício exclusivo de Lagos da Beira; considerando que foi assim depositado em conta própria a prazo em nome do Município, em 16 de abril de 2010, o montante de 335.008,00 € (trezentos e trinta e cinco mil e oito euros) correspondente ao legado em numerário apurado após o falecimento do legatário; considerando que entretanto, numa conjugação de esforços entre o Município, a União de Freguesias e a população local, foi constituída a Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, com os fins acima descritos, a Câmara Municipal, no seguimento da deliberação camarária de 23 de dezembro de 2015, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência daquele montante (335.008,00 €), da conta do legado do Prof. Virgílio Hall da Fonseca, em nome do Município, para a conta à ordem da Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca. Foi igualmente deliberado aprovar o Protocolo para o efeito elaborado, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

A-2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CHAMUSCA DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Desportiva e Cultural de Chamusca da Beira**, um subsídio no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**, como apoio à realização de obras de restauro a efetuar no edifício sede daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

A-3) BLC 3 – PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTERIOR CENTRO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro**, um subsídio no montante de **30.000,00 € (trinta mil euros)**, para fazer face a despesas gerais de funcionamento, resultantes dos respetivos estatutos, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos senhores vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramallete e Teresa Dias e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

A-4) UNIDADE PASTORAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Hospital - Unidade Pastoral de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **553,32 € (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos)**, como apoio à publicação da obra “Diálogos de um Pastor da Serra”, no âmbito das comemorações do 10.º aniversário de Ordenação Sacerdotal do Reverendo Padre Paulo Silvestre, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

2.9.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.8

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 e 15 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.9.2 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - DESISTÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 32, 33 E 34 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 32, 33 E 34 A OUTRA SOCIEDADE-----

D.A.G.F./DOC.9

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública, realizada em 13 de novembro de 2014, e tendo presente a informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico Social, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, relativa às cartas apresentadas pela sociedade Nutrindústria, S.A., com sede em Zona Industrial, Lote 1, 3400-060 Oliveira do Hospital, ambas referentes à atribuição dos lotes 32, 33 e 34 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 13 de novembro de 2014 de atribuição à Sociedade Nutrindústria, Lda. dos lotes n.ºs 32, 33 e 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, respetivamente com as áreas de 1.800 m², 1.800 m² e 3.600 m², e atribuir à sociedade Indubeira, Industria Alimentar, S.A. os Lotes n.ºs 32, 33 e 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, respetivamente com as áreas de 1.800 m², 1.800 m² e 3.600 m², podendo os mesmos ser objeto de junção nos termos previstos no artigo 10.º do Regulamento da Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, pelo preço unitário de 2,00 € (dois euros) /m², e preço global de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para o Lote n.º 32, de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para o Lote n.º 33 e 7.200,00 € (sete mil e duzentos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

euros) para o Lote 34, a pagar em 5 prestações anuais, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital. -----

2.9.3 - LOTE N.º 6 DO POLO INDUSTRIAL DA CORDINHA/ SEIXO DA BEIRA - PEDIDO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS-----

D.A.G.F./DOC.10

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2010, relativa à alienação do Lote n.º 6 no Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira à sociedade Carlos Alberto Coelho, Unipessoal, Lda., para construção de instalações industriais para a atividade de indústria e comércio de panificação, e tendo presente a informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico Social, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, sobre a carta apresentada por aquela sociedade a solicitar que lhe seja concedido o apoio na construção de infraestruturas básicas à instalação, previsto na alínea b), do n.º 2., do artigo 3.º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais, especificando que o pedido se destina à concessão de apoio na pavimentação do interior do lote, cuja obra é essencial ao normal exercício da sua atividade, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Brito, reconhecer o interesse municipal à iniciativa empresarial em causa e atribuir ao promotor da mesma um apoio de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), nos termos da alínea c), do n.º 4, do artigo 3.º-A, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais, mediante celebração de contrato de concessão do apoio nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do dito Regulamento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador João Ramalhete, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

2.10 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

2.10.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.11

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 6 a 19 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.11 – MANUTENÇÃO EM FUNÇÕES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----
----- “Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- por deliberação camarária de 21 de janeiro de 2014 foi constituída a Equipa Multidisciplinar em epígrafe; -----

----- tal equipa foi mantida em funções até 31 de dezembro de 2015, por deliberação camarária de 19 de fevereiro de 2015, proponho, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação que a Câmara Municipal delibere prorrogar a manutenção em funções da Equipa Multidisciplinar do Setor de Águas e Saneamento até 29 de fevereiro de 2016.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta. ---

2.12 – ARRENDAMENTO DE DOIS APARTAMENTOS PARA MÉDICOS A COLOCAR NO CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando que: -----

----- nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saúde constitui uma das atribuições do Município, competindo à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º daquela Lei; -----

----- é consabida a falta de médicos no Município, com todas as consequências que isso acarreta para a saúde pública; -----

----- após porfiados esforços e contactos desenvolvidos pela Câmara Municipal foi assegurada a colocação de dois médicos por parte do Ministério da Saúde, assegurando este órgão autárquico os encargos com o alojamento daqueles profissionais de saúde. Assim e nos termos das referidas disposições legais **proponho que a Câmara Municipal delibere suportar os encargos com o arrendamento de dois apartamentos mobilados para aqueles profissionais de saúde, conforme contratos a estabelecer posteriormente.**” -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES: -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 – AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 11/2016/GASS, datada de 6 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares Carenciados, em vigor no Município, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Maria de Jesus Paiva, residente na localidade de Póvoa de São Cosme – Ervedal da Beira, um subsídio de emergência social no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. Uma vez que a beneficiária em causa já realizou, em data anterior à celebração de contrato, trabalho voluntário na Fundação Aurélio Amaro Diniz, mais foi deliberado, a título excecional, libertar a D. Maria de Jesus Paiva desta obrigação regulamentar. -----

3.1.1.2 – BANCO DE RECURSOS SOCIAIS – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 01/GASS, datada de 4 de janeiro de 2015, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento ao executivo de que, no passado dia 18 de dezembro de 2015, deu entrada nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal (guia de recebimento n.º 15761), o valor de 400,00 € (quatrocentos euros), provenientes de uma multa aplicada pelo Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital, destinados ao Banco de Recursos Sociais – Banco Alimentar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.1.1.3 – REDES LOCAIS DE INTERVENÇÃO SOCIAL - RLIS – AVISO DE CONCURSO – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal de que, no âmbito das Redes Locais de Intervenção Social – RLIS, um Programa do Instituto da Segurança Social e do Ministério do Trabalho da Segurança Social, foi lançado um aviso de concurso do qual o Município de Oliveira do Hospital, na qualidade de beneficiário, deu conhecimento a todas as IPSS do concelho, proporcionando uma igualdade de oportunidades no acesso a este aviso de concurso, para além da informação que a Segurança Social lhes terá já transmitido. Disse que, na prática, vai realizar-se um contrato com o Estado no âmbito deste novo dispositivo de atendimento, acompanhamento e atribuição de apoios no domínio da Ação Social Direta, cabendo à Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, com sede neste concelho, a gestão e implementação da Rede Local de Intervenção Social. Fez assim saber que, para o efeito, no passado dia 19 de janeiro, teve lugar nos Paços do Município de Oliveira do Hospital, uma reunião com os responsáveis da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral para que informem o executivo quanto às condições de aprovação, responsabilidade e implementação deste programa e em que os mesmos solicitaram o apoio da Câmara Municipal em termos de Rede Social para o envolvimento de todas as IPSS do concelho, tendo igualmente sido debatidas outras questões relevantes para o “arranque” deste projeto. Acrescentou no entanto que “inicialmente, aquilo que nos havia sido dito, da parte do Ministério do Trabalho e da Segurança Social e do Instituto da Segurança Social, em reunião realizada em Lisboa, é que, para Oliveira do Hospital, a implementação do RLIS seria efetuada através da Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, um projeto que resultou do Contrato Local de Desenvolvimento Social”. Referiu que “infelizmente não foi possível, porque o aviso do concurso, no meu entender, estava mal concebido e excluiu o financiamento da PAASI que já funcionava bem com uma rede de parceiros de forma rotinada”. Realçou que “excluiu a PAASI do financiamento e por essa razão as competências da Rede Local de Intervenção Social ficarão sob alçada da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, que em parceria com o Município de Oliveira do Hospital e as restantes IPSS do concelho, ficará responsável pela implementação do referido programa”. Disse ainda que “o mesmo Instituto da Segurança Social e o mesmo Ministério do Trabalho e da Segurança Social ficaram assim, objetivamente, a “dever”, um Contrato Local de Desenvolvimento Social a Oliveira do Hospital, de última geração, uma vez que já tinha tido o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

CLDS - TEAR, que produziu a referida PAASI e que foi considerado pela Segurança Social como um projeto de boas práticas, que tantas vezes nos solicitou para que o apresentássemos nos vários concelhos da região centro, beneficiários de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+”. Concluiu referindo que, na sua opinião, o Ministério do Trabalho da Segurança Social e o Instituto da Segurança Social ficaram assim a “dever” um Contrato Local de Desenvolvimento Social a Oliveira do Hospital”. -----

-----O vereador José Francisco Rolo fez assim saber que “na próxima semana, irá realizar-se uma reunião técnica para a organização da referida RLIS e, posteriormente, será agendado um Conselho Local de Ação Social para a apresentação deste projeto e das várias componentes necessárias à colocação deste dispositivo no terreno”. Realçou que “em termos muito práticos quem ficará com a responsabilidade da implementação da Ação Social Direta no concelho de Oliveira do Hospital vai ser a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral”, esclarecendo que “neste momento, a Segurança Social ficará apenas com a responsabilidade de supervisão, uma vez que, de acordo com o aviso de concurso lançado antes do verão passado, o trabalho de atendimento, acompanhamentos atribuição de apoios ficará a cargo da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral”. Explicou que “aquilo que foi solicitado é que o Município de Oliveira do Hospital seja um parceiro e que envolva toda a rede de IPSS’s para completarem e criarem a verdadeira Rede no terreno, face à avaliação dos casos, e faça os seus encaminhamentos e respetivas avaliações e os remeta para a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral”. Realçou no entanto de que “a supervisão deste processo será efetuada pela Segurança Social Local”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.1.2 - ANIMAÇÃO DE NATAL/2015 – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S./DOC.12

-----O vereador José Francisco Rolo fez saber que no período de 1 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, decorreram as iniciativas “Faça Compras no Comércio Local – Natal 2015” e “Concurso de Montras de Natal”, realçando que, no que se refere à iniciativa “Faça Compras no Comércio Local”, aderiram 173 estabelecimentos comerciais, ou seja, mais 12% do que em 2014, ano em que participaram 154, enquanto ao “Concurso de Montras”, aderiram àquela iniciativa 46 estabelecimentos comerciais, ou seja, mais 28% em relação a 2014, ano em que participaram 36. --- Informou assim que a ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital e o Município de Oliveira do Hospital entregaram, no dia 18 de janeiro, os “Vales de Natal 2015” aos vencedores dos 25 prémios atribuídos, identificados na informação, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, no âmbito da campanha “Faça Compras em Oliveira do Hospital”, realçando que a sessão pública contou com a presença dos premiados e de vários representantes do comércio e serviços de Oliveira do Hospital que aderiram à iniciativa. Mais referiu que, na mesma sessão, foram anunciados os vencedores do Concurso de Montras de Natal, também, identificados na informação supra referenciada. -----

-----O vereador José Francisco Rolo referiu ainda que o custo total dos prémios atribuídos no âmbito das iniciativas em apreço importou em 2.005,00 € (dois mil e cinco euros), realçando que a iniciativa “Faça Compras no Comércio Local” foi complementada com ações de animação de rua coordenadas pelos vereadores Graça Silva e Nuno Ribeiro, no âmbito dos pelouros da cultura e do desporto. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.1 - EDUCAÇÃO:-----

3.2.1.1 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ECO-ESCOLAS (INFORMAÇÃO)-----
U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal de que, no início do Ano Letivo 2015/2016, realizaram-se várias reuniões preparatórias no âmbito do Projeto Educativo Local com o objetivo de diagnosticar projetos a potencializar de acordo com as problemáticas que as escolas do território educativo mais evidenciam. Referiu que “assim sendo, e depois do desafio lançado pelo Vereador do Ambiente, no início deste ano letivo, todos os estabelecimentos públicos de ensino do concelho (Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital; EPTOLIVA e ESTGOH) aderiram a este programa”. Realçou que “depois de várias reuniões realizadas na Câmara Municipal, concertadas com os vários projetos existentes na área da Educação Ambiental, a Câmara Municipal foi convidada para integrar o órgão “Conselho Eco-Escolas”, das diferentes escolas do concelho”. Fez assim saber que o primeiro Conselho do Eco-Escolas da Escola EPTOLIVA, teve lugar no passado dia 6 de janeiro, na referida escola, para tratar de assuntos relacionados com os projetos a desenvolver no âmbito deste programa no presente ano letivo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 - CULTURA:-----

3.2.2.1 - XXV FESTA DO QUEIJO:-----

A) CONCURSO "A MAIOR ABÓBORA"-----

U.D.E.S./DOC.13

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso “A Maior Abóbora”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a realizar no âmbito da “XXV FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE”, e que inclui a atribuição dos seguintes prémios, a atribuir em cada uma das categorias: -----

-----a) Tamanho (maior abóbora): 50,00 € (cinquenta euros); -----

-----b) Peso (abóbora mais pesada): 30,00 € (trinta euros); -----

-----c) Originalidade (abóbora com o formato mais original): 20,00 € (vinte euros).-----

B) CONCURSO DE GASTRONOMIA-----

U.D.E.S./DOC.14

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e prestados os necessários esclarecimentos, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso Gastronómico “Com Queijo Serra da Estrela”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a realizar no âmbito da “XXV FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE”, e que inclui a atribuição dos seguintes prémios:---

-----1º classificado – 100,00 € (cem euros)-----

-----2º classificado – 75,00 € (setenta e cinco euros)-----

-----3º classificado – 50,00 € (cinquenta euros)-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.2.2 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL/ANUAL: -----

A) BIBLIOTECAS MUNICIPAIS PÚBLICAS -----

D.A.G.F./DOC.15

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização das Bibliotecas Municipais, durante o ano de 2015, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, aproveitando para realçar o trabalho das funcionárias, equipas das Bibliotecas, que têm assegurado um conjunto de atividades e projetos dos quais estes espaços públicos têm mantido uma forte dinâmica cultural. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

B) MUSEU DR. SIMÕES SARAIVA -----

U.D.E.S./DOC.16

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Dr. António Simões Saraiva, durante o ano de 2015, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

C) CASA DA CULTURAL CÉSAR DE OLIVEIRA -----

U.D.E.S./DOC.17

-----Foram presentes pela vereadora Graça Silva os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização da Casa da Cultura César Oliveira, no ano de 2015, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**, destacando que mais uma vez a ocupação deste espaço cultural tem continuamente aumentado, havendo uma forte preocupação em promover atividades muito diversas, não só de índole cultural mas também desportivo, educativo e social, promovidas maioritariamente pelo município, não deixando de ser um espaço muito solicitado por várias entidades do concelho. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2.3 – CONCERTO DE SOLIDARIEDADE COM O GRUPO OVERLAY -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao concerto de solidariedade realizado pela Banda "Overlay", constituída por cerca de 17 jovens do concelho de Oliveira do Hospital, que em conjunto com o Coro Infantil da Fundação Aurélio Amaro Diniz, no dia 8 de janeiro, na Casa da Cultura César Oliveira, ofereceram aos oliveirenses um excelente espetáculo musical agradecendo a todos aqueles que de alguma forma estiveram envolvidos nesta iniciativa, um momento de grande valor, cultural. Disse tratar-se de um evento solidário, um momento que, no seu entender, foi muito emotivo, onde a entrega do bem alimentar ou roupa revertia a favor do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital. Deu assim conta de que foram recolhidos cerca de 108 kg de produtos alimentares, 20 peças de roupa, entre outros bens, dando os parabéns, mais uma vez, do grupo de jovens. Concluiu propondo à Câmara Municipal a aprovação de um voto de reconhecimento à Banda "Overlay", constituída por jovens do concelho de Oliveira do Hospital, pelo facto de, gratuitamente, se ter disponibilizado para desafiar o Município a abraçar este projeto. -----

-----Tomando o uso da palavra, o vereador Nuno Ribeiro associou-se a este voto de reconhecimento como forma de valorizar o trabalho e a capacidade destes jovens, referindo que “muitas vezes, quando se criticam alguns atos próprios da juventude, também deveríamos saber



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

valorizar este tipo de iniciativas, ainda mais quando se associam à solidariedade. Disse ainda que “tenho muito gosto em reconhecer o trabalho de todos estes jovens e corroboro as palavras proferidas pela vereadora Graça Silva”. -----

-----Interveio igualmente o vereador José Francisco Rolo referindo que “para além de me querer associar às palavras da vereadora Graça Silva no reconhecimento do talento, da capacidade e de toda a boa organização do espetáculo em apreço, quero ainda realçar e agradecer a atitude generosa e simultaneamente voluntária e de solidariedade social que a Banda “Overlay” e todos os jovens e respetivos familiares que movimentam à sua volta, tiveram com a recolha de bens a favor do Banco de Recursos Sociais”. Concluiu referindo que “para além de estes jovens terem mostrado talento, mostraram também sensibilidade social mas de forma concretizada”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento à Banda “Overlay” pela postura exemplar e trabalho realizado.**-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ESTATÍSTICA DE UTILIZAÇÃO:-----

A) COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS -----

U.D.E.S./DOC.18

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, no ano de 2015, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

B) PAVILHÃO MUNICIPAL -----

U.D.E.S./DOC.19

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Pavilhão Municipal, no ano de 2015, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Ainda no que se refere à ocupação de Equipamentos Desportivos Municipais (Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis e também do Pavilhão Municipal), no período de setembro a dezembro de 2015, o vereador Nuno Ribeiro disse que “constata-se a boa ocupação destes espaços e conseqüentemente a prática desportiva e adoção de hábitos de vida saudáveis por parte dos oliveirenses”. Mais referiu que nesta ocupação são de destacar “os Protocolos que estão estabelecidos entre o Município, Escolas; IPSS’s; Clubes e Associações do concelho de modo a proporcionar condições para que em parceria se possa ter mais e melhor prática desportiva”. Realçou que “nas Piscinas Municipais, para além da utilização em regime de Protocolo, destaco a média mensal de ocupação das Piscinas Municipais em regime de entradas pagas, que neste momento ronda as 200 entradas por mês sendo na sua maioria, por pessoas com mais de 15 anos, o que revela que os jovens adultos estão a ter grandes preocupações com a prática de atividades física”. No que se refere ao Pavilhão Municipal, realçou que “tem tido também grande ocupação, em regime de Protocolo sendo apresentadas as horas de ocupação efetiva nos meses referenciados”. Disse ainda que as grelhas distribuídas pelos senhores vereadores apresentam também o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

consequente apoio indireto (considerando o valor/hora), caso esta ocupação fosse paga, o que realidade não acontece.-----

3.3.2 - CONCURSO PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS DOS SÓCIOS ORDINÁRIOS DA FPF E DOS CLUBES DAS COMPETIÇÕES NÃO PROFISSIONAIS-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por referir que “tendo sido publicado o Regulamento do Concurso para Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e dos clubes das competições não profissionais, o Município de Oliveira do Hospital, sabendo das necessidades existentes em alguns clubes e associações e da possibilidade de integrar algumas dessas infraestruturas neste concurso com o objetivo de conseguir aceder a estes apoios, tem feito a preparação dos projetos em articulação com os clubes”. Disse ainda que “as prioridades dos incentivos a conceder relacionam-se com o desenvolvimento do futebol de formação e dos seus valores sociais, educativos e culturais e também com o desenvolvimento do futebol de base não formal e com o desenvolvimento de infraestruturas desportivas para a prática do futebol, entre outros”. Fez saber que as candidaturas têm que ser apresentadas até ao dia 31 de março de 2016, com uma dotação global de 4.200.000,00 € (quatro milhões e duzentos mil euros) e uma taxa máxima de comparticipação da Federação Portuguesa de Futebol de 90% sobre o valor global do investimento num montante mínimo de 5.000,00 € (cinco mil euros) e máximo 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), cuja decisão será comunicada num prazo de 30 dias após a data de encerramento do concurso. Esclareceu assim que “aquilo que se pretende é dar maior sustentabilidade às candidaturas a apresentar pelo que se propõe à Câmara Municipal a aprovação de uma declaração em como o Município de Oliveira do Hospital assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global de despesas elegíveis a suportar pelos clubes e associações envolvidos, bem como autorizará a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos, cumprindo com o solicitado no ponto 5 do respetivo Regulamento.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de intenções e correspondente emissão das respetivas declarações em nome da Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo, do Futebol Clube de Oliveira do Hospital e da Associação Desportiva de Lagares da Beira, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----**

-----**A) - “Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pela Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”.-----**

-----*Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos.-----*

-----*Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----*

-----*Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016-----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----
-----José Carlos Alexandrino Mendes” -----

-----**B)** “Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pelo **Futebol Clube Oliveira do Hospital** no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”-----

-----Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos. -----

-----Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----

-----José Carlos Alexandrino Mendes” -----

-----**C)** “Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pela **Associação Desportiva de Lagares da Beira** no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”-----

-----Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos. -----

-----Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----

-----José Carlos Alexandrino Mendes” -----

3.3.3 - TACA HUGO DOS SANTOS – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao evento “Taça Hugo dos Santos” dando conta de que está a ser trabalhada a organização deste torneio, em articulação com a Federação Portuguesa de Basquetebol e com o apoio do Sampaense Basket, aproveitando, mais uma vez, para promover e projetar várias empresas do concelho de Oliveira do Hospital que têm mostrado interesse em participar. Mais referiu que, embora os horários ainda possam sofrer alterações, o quadro competitivo já está definido, salientando que, no sábado, dia 13 fevereiro, pelas 15h00, joga o SL Benfica com o Ovarense Dolce Vita, e às 17h00, o FC Porto com a UD Oliveirense, e que no domingo será disputada a final entre os vencedores destes dois jogos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.4 – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – LOGÓTIPO -----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que depois de, na última reunião do Conselho Municipal da Juventude, realizado no dia 22 de dezembro de 2015, terem sido analisadas e votadas as 6 candidaturas apresentadas ao concurso “Criação do Logótipo do Conselho Municipal da Juventude”, foi deliberado escolher como vencedor a proposta de logótipo apresentada pelos jovens, João Mário Ferreira Lourenço e João Pedro dos Santos Vitorino, da Associação de Jovens de Lagares da Beira. Realçou que “aproveitando a entrega dos prémios da iniciativa “Faça Compras no Comércio Local – Natal 2015”, no dia 18 de janeiro, foram também entregues, nesse mesmo dia, os prémios a estes 2 jovens, a saber, um Cartão Jovem Municipal e um voucher Compras no Comércio Local, oferta da ADI”, entidade a quem, mais uma vez, em nome do Conselho Municipal da Juventude, agradeceu todo o apoio e colaboração neste tipo de iniciativas. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE

-----Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador Manuel Fernando Garcia, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

3.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS

-----Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

----- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **doze horas e dezasseis minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
21 DE JANEIRO DE 2016**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**